



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 20/06/2024

Leandro M. A. Almeida

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 032/22-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Construtora Meirelles Mascarenhas Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia PA 287, km 92, s/nº, Zona Suburbana, Redenção-PA.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (94) [REDACTED]

PROCESSO No: 10114/2022-39

EMAIL: kauzier@hotmail.com

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR-319 - **Ponto 2**, Estaca 400, Rio sem nome, km 521,80, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°03'30,25" S e 63°06'26,28" W, Humaitá-AM.

FINALIDADE: Umectação de Via (BR-319)

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 16 m³/dia

VALIDADE: 02 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

20 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente